

# Candidaturas de Transferência/Mudança de Curso/Semestres Avançados do Mestrado Integrado/Titulares Curso Médio ou Superior

## Transferência/Mudança de Curso

- Entende-se por **mudança de curso** a inscrição num curso diferente daquele em que o aluno praticou a última inscrição, na mesma ou noutra instituição de ensino superior, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.
- Entende-se por **transferência** a inscrição num curso com o mesmo nome mas em instituição de ensino superior diferente daquela em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.

### **Documentos a apresentar:**

- a) Estudantes provenientes de Estabelecimentos de Ensino Superior Nacionais:
- Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e NIF;
  - Curriculum vitae atualizado, datado e assinado;
  - Certificado de habilitações com discriminação das unidades curriculares concluídas no curso superior em que o candidato está/esteve inscrito;
  - Programas e cargas horárias das unidades curriculares concluídas (\*);
  - Documento comprovativo da classificação da colocação no Ensino Superior;
  - Certidão comprovativa dos requisitos identificados nas als. a), b) e c) do artigo 2º, n.º 1 (quando aplicável).
- b) Estudantes provenientes de Estabelecimentos de Ensino Superior Estrangeiros:
- Fotocópia de documento de identificação;
  - Curriculum vitae atualizado, datado e assinado;
  - Certificado de habilitações com discriminação das unidades curriculares concluídas no curso superior em que o candidato está/esteve inscrito;
  - Diploma;
  - Programas e cargas horárias das unidades curriculares concluídas.

(\* ) OS ALUNOS DA F.A. ESTÃO DISPENSADOS DE APRESENTAR.

### **Condições de candidatura:**

Descritas no [Regulamento](#)

### **CrITÉrios de SÉriação:**

1 – Os candidatos a Transferências e Mudanças de Curso serão seriados mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Média ponderada mais elevada de unidades curriculares/ECTS concluídos, corrigida por fator de ECTS realizados;
- b) Aprovação no menor número de unidades curriculares/ECTS, com equivalência ao

curso pretendido;

c) Classificação mais elevada no acesso ao Ensino Superior;

d) Avaliação do Curriculum Vitae em caso de empate.

2 – Sempre que dois ou mais candidatos fiquem em situação de empate, devem ser todos admitidos, mesmo que para tal seja necessário criar vagas adicionais.

3 – O fator de ECTS realizados adaptará a media ponderada aos ECTS concluídos pelo concorrente e corresponderá aos intervalos de:

| 1.º Ciclo           | 2.º Ciclo                      |
|---------------------|--------------------------------|
| 0 a 30 ECTS = f1    | 181 a 210 ECTS = f1            |
| 31 a 60 ECTS = f2   | 211 a 240 ECTS = f2            |
| 61 a 90 ECTS = f3   | 241 a 270 ECTS = f3            |
| 91 a 120 ECTS = f4  | 271 a 300 ECTS = f4            |
| 121 a 150 ECTS = f5 | em que $0,5 \leq f_n \leq 1,0$ |
| 151 a 180 ECTS = f6 |                                |

## **Titulares de Curso Médio ou Superior**

Ao Concurso Especial de Acesso destinado a **Titulares de Cursos Médios e Superiores** podem candidatar-se os titulares de um curso superior.

### **Documentos a apresentar:**

- Fotocópia do Cartão de Identificação;
- Certificado com a Média Final de Curso;
- Certificado de Habilitações de Disciplinas;
- Procuração (Quando for caso disso);
- Programas e Cargas horárias das U.C.s aprovadas, com carimbo da Faculdade (Só para efeitos de equivalência).

### **Condições de candidatura:**

Descritas no [Decreto-Lei nº 393-B/99](#)

### **CrITÉRIOS de SÉriação:**

1 – Os candidatos a Titulares de Curso Médio ou Superior serão seriados mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) Média ponderada mais elevada de unidades curriculares/ECTS concluídos, corrigida por fator de ECTS realizados;

b) Aprovação no menor número de unidades curriculares/ECTS, com equivalência ao

curso pretendido;

c) Classificação mais elevada no acesso ao Ensino Superior;

d) Avaliação do Curriculum Vitae em caso de empate.

2 – Sempre que dois ou mais candidatos fiquem em situação de empate, devem ser todos admitidos, mesmo que para tal seja necessário criar vagas adicionais.

3 – O fator de ECTS realizados adaptará a media ponderada aos ECTS concluídos pelo concorrente e corresponderá aos intervalos de:

| 1.º Ciclo           | 2.º Ciclo                      |
|---------------------|--------------------------------|
| 0 a 30 ECTS = f1    | 181 a 210 ECTS = f1            |
| 31 a 60 ECTS = f2   | 211 a 240 ECTS = f2            |
| 61 a 90 ECTS = f3   | 241 a 270 ECTS = f3            |
| 91 a 120 ECTS = f4  | 271 a 300 ECTS = f4            |
| 121 a 150 ECTS = f5 | em que $0,5 \leq f_n \leq 1,0$ |
| 151 a 180 ECTS = f6 |                                |

## **Semestres Avançados do Mestrado Integrado**

As candidaturas aos **Semestres Avançados do Mestrado Integrado** podem candidatar-se os titulares de um curso superior.

### **Condições de candidatura e documentos a apresentar:**

Descritas no artigo 17º do [Decreto-Lei nº 115/2013](#)

### **Critérios de seriação:**

1 – Os candidatos a **Semestres Avançados do Mestrado Integrado**, serão seriados mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) Média ponderada mais elevada de unidades curriculares/ECTS concluídos, corrigida por fator de ECTS realizados;

b) Aprovação no menor número de unidades curriculares/ECTS, com equivalência ao curso pretendido;

c) Classificação mais elevada no acesso ao Ensino Superior;

d) Avaliação do Curriculum Vitae em caso de empate.

2 – Sempre que dois ou mais candidatos fiquem em situação de empate, devem ser todos admitidos, mesmo que para tal seja necessário criar vagas adicionais.

3 – O fator de ECTS realizados adaptará a media ponderada aos ECTS concluídos pelo concorrente e corresponderá aos intervalos de:

| 1.º Ciclo           | 2.ºCiclo                       |
|---------------------|--------------------------------|
| 0 a 30 ECTS = f1    | 181 a 210 ECTS = f1            |
| 31 a 60 ECTS = f2   | 211 a 240 ECTS = f2            |
| 61 a 90 ECTS = f3   | 241 a 270 ECTS = f3            |
| 91 a 120 ECTS = f4  | 271 a 300 ECTS = f4            |
| 121 a 150 ECTS = f5 | em que $0,5 \leq f_n \leq 1,0$ |
| 151 a 180 ECTS = f6 |                                |

### **Vagas:**

As vagas são propostas anualmente pelo Presidente da FA e aprovadas pela Direcção-Geral do Ensino Superior, para cada ciclo de estudos.

A divulgação da calendarização e vagas, será publicitado no site da Secretaria de Graduação.